



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA – UNILAB

RESOLUÇÃO N° 12/2019/CONSUNI, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

Reedita, com alterações, a Resolução N° 08/2019/CONSUNI, que alterou o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2016-2021 da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – Unilab.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, em sua 64^a sessão ordinária, realizada no dia 28 de março de 2019, considerando o processo nº 23282.001818/2019-44,

CONSIDERANDO o art. 74 da Portaria MEC N° 23, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre os documentos e as disposições processuais que regem o pedido de credenciamento institucional de campus fora de sede no Sistema e-MEC,

CONSIDERANDO a Portaria MEC N° 12, de 11 de janeiro de 2019, publicada em 14 de janeiro de 2019, que estabelece o calendário anual de abertura de protocolo de ingresso de processos regulatórios no Sistema e-MEC em 2019, com prazo até 02 de março de 2019 para o credenciamento de campus fora de sede,

RESOLVE:

Art. 1º Reeditar, com alterações, o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2016-2021 da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – Unilab, na forma do anexo, parte integrante desta Resolução.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução N° 08/2019/CONSUNI, de 27 de fevereiro de 2019, e a Resolução N° 09/2019/CONSUNI, de 11 de março de 2019.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Alexandre Cunha Costa
Presidente do Conselho Universitário